



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará

34101 Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 9.105, 21/07/2020

OGE 2021

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
04.121.1508-7679	Promoção de Ações e Projetos de Infraestrutura Econômico e Social	30.000.000	0	0	0	30.000.000	0	0	0
04.121.1508-8678	Apoio ao Desenvolvimento Municipal - Plano Xingu Sustentável	12.765.648	0	0	0	12.765.648	0	0	0
04.451.1498-6636	Apoio ao Desenvolvimento Econômico do Setor Privado	357.410	0	0	0	0	357.410	0	0
11.334.1504-8354	Financiamento a Micros e Pequenos Empreendimentos	11.650.921	0	0	700.000	0	10.950.921	0	0
Total		54.773.979	0	0	700.000	42.765.648	11.308.331	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2021

Polícia Civil do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Exercer as funções de polícia judiciária do Estado; e
Apurar as infrações penais, exceto as militares.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 9.105, 21/07/2020

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Constituição do Estado do Pará, Título VI, Capítulos I e II, arts. 193, 194 a 197.	Dispõe sobre a Segurança Pública e os órgãos que a exercem, subordinados ao Governador do Estado.
Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994.	Estabelece normas de organização, competências, garantias, direitos e deveres da Polícia Civil do Estado do Pará.
Decreto nº 2.460, de 8 de abril de 1994.	Aprova o Regimento Interno do Conselho Superior da Polícia Civil.
Decreto nº 2.959, de 16 de julho de 1998.	Cria na Secretaria de Estado de Segurança Pública, o Centro Integrado de Operações – CIOp, e dá outras providências.
Lei Complementar nº 055, de 13 de fevereiro de 2006.	Altera dispositivos da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994, que estabelece normas de organização, competências, garantias, direitos e deveres da Polícia Civil do Estado do Pará.
Lei nº 6.876, de 29 de junho de 2006.	Dispõe sobre a inclusão e alteração de artigos na Lei nº 6.687, de 13 de setembro de 2004, da Polícia Civil, e dá outras providências.
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2011	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Polícia Civil do Estado do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 9.105, 21/07/2020

OGE 2021

R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
40101 Polícia Civil do Estado do Pará	890.342.649	806.045.121	0	83.966.528	331.000	0	0	0
0101 Recursos Ordinários	890.342.649	806.045.121	0	83.966.528	331.000	0	0	0
Total	890.342.649	806.045.121	0	83.966.528	331.000	0	0	0